

KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 62.604.692/0001-34- NIRE nº 15300022126

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
Realizada em 24 de novembro de 2025

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Assembleia realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 14:00 horas, na sede da companhia na Rodovia Santarém Jabuti, PA 433, km 26, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000.

II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: **ELICEU KNOPIK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário do agronegócio, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02147445872, expedida em 04/02/2022, nascido aos 18/06/1966, filho de Davi Knopik e Eva Gondek Knopik, natural de Araucária, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 565.769.439-20, residente e domiciliado na Rodovia Jabuti, nº 29, Casa B, bairro Vila do Jabuti, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000; **IRENE KNOPIK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária do agronegócio, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02147445980, expedida em 04/02/2022, nascida aos 18/06/1967, filha de José Daczkovski e Cecília Daczkovski, natural de Rio Claro do Sul, Mallet, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 034.950.779-10, residente e domiciliada na Rodovia Jabuti, nº 29, Casa B, Bairro Vila do Jabuti, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, com escritório profissional na Quadra Orla 14 - Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 207, Palmas/TO, CEP 77.026-070, com endereço eletrônico: processos@marcalconsultoria.com e telefone celular (63) 99941-0770.

III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, os acionistas **ELICEU KNOPIK** e **IRENE KNOPIK**.

IV) ORDEM DO DIA: O Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia, alteração e consolidação do Estatuto Social ; (2) outorga uxória.

V) DELIBERAÇÕES: (1) Serão integralizadas pelo acionista **ELICEU KNOPIK**, já qualificado acima, a quantia de 2.157.123 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e três) ações ordinárias nominativas e 2.157.123 (dois milhões, cento e cinquenta

24/02/2026

Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126
Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 135943836926700



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MacPpxxqrZ07Q&chave2=K7ZjyYVD1DmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 56576943920-ELICEU KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL

e sete mil cento e vinte e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 4.314.246,00 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais) integralizadas por meio de bens imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Serão integralizadas pela acionista **IRENE KNOPIK**, já qualificada acima, a quantia de de 2.157.123 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e três) ações ordinárias nominativas e 2.157.123 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 4.314.246,00 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais) integralizadas por meio de bens imóveis, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Bens integralizados por ELICEU KNOPIK:

1 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: o terreno rural, com a área de 10 alqueires, ou sejam: 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar Lagoa Comprida, no Município de Araucária, confrontando-se: com terras de Francisco Woinarowicz, Estanislau Kuligowski, Antonio Novick, herdeiros de Manoel Padilha de Lima, Antonio Costa Lima e Leopoldo Trzaskos. Registrado no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 9070/1**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

2 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano com a área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma casa construída de madeira, coberta de telhas, sob nº 6, e demais benfeitorias, sito na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, confrontando-se: pela frente, em 25,00 metros, com a referida Rua Presidente Carlos Cavalcanti; pelo lado direito, em 34,00 metros, com propriedades de José P. Saad; pelo lado esquerdo, em 34,00 metros, com a Rua Claudino dos Santos; e, finalmente, pelos fundos, em 25,00 metros com André Skraba. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 5.741**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob nº 50 (cinquenta) da Planta Vila Torres, com a área de 502,40 m² (quinhentos e dois metros e quarenta décimos quadrados), sito a Rua Manoel Ribas, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros, com a Rua Manoel Ribas; pelo lado direito, em 42,00 metros, com o lote nº 51; aos fundos, em 12,00 metros, com a Rua Jacob Dranka; e, pelo lado esquerdo, em 40,50 metros, com o lote nº 49. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 968**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 237.956,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2G6yJT29MacPpxxuqrZ07Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 56576943920-ELICEU KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL





4 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O terreno rural denominado de Gleba "5-A", com a área de 81.207,50m² (oitenta e um mil, duzentos e sete metros e cinquenta décimos quadrados), sito no lugar denominado GUAJUVIRA DE CIMA, no município de Araucária, contendo as seguintes benfeitorias: 1 casa mista com 140,00m², uma casa de madeira com 20,00m², 1 churrasqueira mista com 18,30 m²; um poço com as seguintes confrontações: da Rodovia do Xisto Br-476, mediu-se da estaca 0=PP a 1, 259,66 metros no rumo 85°05'S0, da propriedade do Sr. José Kinopik, mediu-se da estaca 1 a 2, 65,00 metros, no rumo 17°37'NE; da estaca 2 a 3, 52,60 metros no rumo 15°40'NE, da estaca 3 a 4, 14,00 metros no rumo 32°35'NE; da estaca 4 a 5, 89,35 metros no rumo 41°36'NE, da estaca 5 a 6, 22,38 metros no rumo 4°36'NE, da estaca 6 a 7, 97,29 metros no rumo 37°25'NE, da estaca 7 a 8 45,66 metros no rumo 44°22'NE, da estaca 8 a 9, 32,81 metros no rumo 64°43'NE, da estaca 9 a 10, 127,25 metros no rumo 49°13'NE, da estaca 10 a 11 21,43 metros no rumo 19°57'NE, do Ribeirão Guajuavra de Cima, contíguo a propriedade do Sr. Elias Luiz Gondek, mediu-se da estaca 11 a 12, 19,54 metros no rumo 59°26'NE, da estaca 12 a 13, 71,45 metros no rumo 78°39'NE, da estaca 13 a 14, 99,05 metros no rumo 79°16'SE, da propriedade dos herdeiros do Sr. João Skraba e Emilio Cunha, mediu-se da estaca 14 a a 15, 30,02 metros no rumo 1°41'SE, da estaca 15 a 16, 80,52 metros no rumo 8°07'SE, da gleba 5-B, pertencente ao Sr. Cezar Trauczynski mediu-se da estaca 16 a 17 204,50 metros no rumo 79°50'NO; da estaca 17 a 18, 66,80 metros no rumo 26°29'SO, da estaca 18 a 19, 64,50 metros no rumo 19°43'SO; da estaca 19 a 20 87,20 metros no rumo 11°30'SO, da estaca 20 até a estaca 21, 38,00 metros no rumo 5°00'SO da estaca 21 a O=PP, 107,20 metros no rumo 4°48'SE. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 14.882**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 1.357.620,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

5 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob nº 06 (seis) da Quadra "B", da Planta ROSINA HELENA HASSELMANN, do Município de Araucária, com a área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 14,00m (quatorze metros) com o Prolongamento da Rua Alexandre Wisocki; pelo lado direito, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 05; aos fundos, em 14,00m (quatorze metros) com o lote 08; e, finalmente, pelo lado esquerdo, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 07. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 12.063**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 151.074,00 (cento e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais).

6 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: "Imóvel rural denominado "SÍTIO VISTA ALEGRE", constituído pelo Lote N° 402, da Gleba Mojuí dos Campos "B", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 62,4965 ha (Sessenta e dois hectares, quarenta e nove ares e sessenta e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Com o Lote N° 399 e o Igarapé do Feitosa; Este: Com o Igarapé do Feitosa e Baixa da Onça; Sul: Com o Lote N° 403; Oeste: Com a Rodovia PA 433, registrado no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula**

24/02/2026



nº 9.817. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

7 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO", situado neste Município e Comarca, constituído pelo lote nº 21-A da Gleba Mojuí dos Campos "D", com uma área de 93,9375 ha (NOVENTA E TRÊS HECTARES, NOVENTA E TRÊS ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com o Ramal do Chaves; Este, com o lote 20; Sul, com o lote 22; Oeste, com o Igarapé do Chaves. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 11.090**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SÍTIO VISTA ALEGRE", constituído pelo lote nº 445 da Gleba Mojuí dos Campos "D", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 72,0373 HA (SETENTA E DOIS HECTARES, TRES ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES), limitando-se ao Norte, com o ramal sem denominação; a Este, com o Igarapé do Chaves; ao Sul, com o Igarapé do Chaves; e a Oeste, com o lote 444. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 11.642**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

9 - 50% do Terreno rural, com a seguinte descrição: Terreno Rural, resultante de desmembramento, identificado como simplesmente Lote 403, da Gleba Mojuí dos Campos "B", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 71,4245ha (Setenta e Um Hectares Quarenta e Dois Ares e Quarenta e Cinco Centiars), limitando-se ao Norte, com o Lote nº 402; ao Sul, com o Lote nº 404; a Leste, com o Igarapé do Feitosa; e, a Oeste, com a Rodovia PA-433, e o Lote nº 403-A (remanescente). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-46 de coordenadas N-9.679.314,638m e E-743.805,949m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433 e o lote 402; deste, segue confrontando com o lote 402 com azimute de 91°43'17" e distância de 1.53 9.80 metros até o vértice M-47, situado no limite da faixa de domínio do Igarapé do Feitosa, deste, segue confrontando pela jusante da margem direita do igarapé do Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°00'00" e 49,58 m, ate o vértice P-15, 250°34'40" e 67,70 m, até o vértice M-27, 234°28'06" e 84,64 m, até o vértice M-28, 209°20'22" e 101,90 m, até o vértice P-16, 215°57'33" e 98,65 m, até o vértice P-17, 197°42'47" e 289,88 m, ate o vértice M-29, situado no limite com o lote 404; deste, segue confrontando com o lote 404 com azimute de 267°32'01" e distância de 956,88 metros, ate o vértice M-30, situado no limite com a faixa de domínio de um Igarapé sem denominação; deste segue confrontando pela montante da margem esquerda de um Igarapé sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°01'17" e 127,00 m, ate o vértice P-18; 31 1°53'35" e 106,36 m, ate o vértice M-35 situado na nascente de um Igarapé sem denominação e limite do lote 403-A; deste, segue confrontando com o lote 403-A com os seguintes azimutes e distâncias: 343°27'56" e 76,47 m, até o vértice M-34; 268°11'37" e 121,50 m, ate o vértice M-20 situado



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MacPpxuqz07Q&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRANE KNOPIK|56576943920-ELICEU KNOPIK|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL





no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando com a Rodovia PA-433 com azimute de $0^{\circ}03'02''$ e distancia de 232,01 metros, até o vértice M-21, situado no limite com a igreja Assembléia de Deus; deste, segue confrontando com a igreja Assembléia de Deus, com os seguintes azimutes e distâncias: $81^{\circ}38'29''$ e 19,26 m, até o vértice M-22; $05^{\circ}02'59''$ e 35,89-m, até o vértice M-23; $263^{\circ}10'379''$ e 22,57 m, até o vértice M-24 situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia PA-433, com azimute de $05^{\circ}01'44''$ e distância de 94,50 metros até o vértice M-46, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 23.036**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

10 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA, com área total de 38,8165 ha, localizado no município de Santarém, Estado do Pará, destacado da Antiga Concessão de Belterra, lote 0399, Processo Administrativo nº 01/54105.000764/98-42, Código do Imóvel no SNCR nº 0000352126446, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte, com o lote 397; ao Sul, com o lote 402 e Ig. do Feitosa, a Leste, com o lote 400 e Ig. do Feitosa; e a Oeste, com a Rod. PA-433. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 34.686**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

11 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B30-M-3767, Longitude: $-54^{\circ}47'12,067''$, Latitude: $-2^{\circ}56'15,499''$ e Altitude: 49,5 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉIA CANTÉ no azimute $176^{\circ}13'$ e distância de 1044,0 m, até o vértice AXIL-M-1007, Longitude: $-54^{\circ}47'09,842''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,414''$ e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}39'$ e distância de 52,82 m, até o vértice AXIL-P-1094, Longitude: $-54^{\circ}47'11,549''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,304''$ e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}28'$ e distância de 102,99 m, até o vértice AXIL-P-1093, Longitude: $-54^{\circ}47'14,878''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,101''$ e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $274^{\circ}19'$ e distância de 111,83 m, até o vértice AXIL-P-1092, Longitude: $-54^{\circ}47'18,489''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,826''$ e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $274^{\circ}07'$ e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1091, Longitude: $-54^{\circ}47'22,689''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,522''$ e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute $274^{\circ}22'$ e distância de 130,61 m, até o vértice AXIL-P-1090, Longitude: $-54^{\circ}47'26,906''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,198''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}32'$ e distância de 30,85 m, até o vértice AXIL-M-E810, Longitude: $-54^{\circ}47'27,903''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,136''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute $328^{\circ}03'$ e distância de 1127,93 m, até o vértice B30-M-3769, Longitude: $-54^{\circ}47'47,226''$, Latitude: $-2^{\circ}56'16,975''$ e Altitude: 85,401 m, deste segue confrontando com Fazenda Lagoa Azul no azimute $87^{\circ}36'$ e distância de 1086,73 m, até o vértice B30-M-3767, ponto inicial desta

24/02/2026



descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém – PA, sob **matrícula nº 37.998**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).

12 – 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AXIL-M-E811, Longitude: -54°47'27,440", Latitude: -2°56'48,882" e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 93°31' e distância de 15,01 m, até o vértice AXIL-P-1099, Longitude: -54°47'26,955", Latitude: -2°56'48,912" e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 94°22' e distância de 130,48 m, até o vértice AXIL-P-1098, Longitude: -54°47'22,742", Latitude: -2°56'49,236" e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 94°07' e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1097, Longitude: -54°47'18,542", Latitude: -2°56'49,540" e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 94°19' e distância de 111,99 m, até o vértice AXIL-P-1096, Longitude: -54°47'14,926", Latitude: -2°56'49,815" e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 93°29' e distância de 103,12 m, até o vértice AXIL-P-1095, Longitude: -54°47'11,593", Latitude: -2°56'50,019" e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute 93°38' e distância de 55,64 m, até o vértice AXIL-M-1006, Longitude: -54°47'09,795", Latitude: -2°56'50,134" e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute 176°13' e distância de 664,97 m, até o vértice AXIL-M-1005, Longitude: -54°47'08,377", Latitude: -2°57'11,736" e Altitude: 35,42 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute 176°15' e distância de 85,94 m, até o vértice AXIL-M-1000, Longitude: -54°47'08,195", Latitude: -2°57'14,528" e Altitude: 27,91 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 301°56' e distância de 5,17 m, até o vértice AXIL-P-1002, Longitude: -54°47'08,337", Latitude: -2°57'14,439" e Altitude: 24,19 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 301°49' e distância de 7,34 m, até o vértice AXIL-P-1003, Longitude: -54°47'08,539", Latitude: -2°57'14,313" e Altitude: 24,51 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°06' e distância de 8,02 m, até o vértice AXIL-P-1004, Longitude: -54°47'08,768", Latitude: -2°57'14,190" e Altitude: 24,44 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 294°30' e distância de 12,66 m, até o vértice AXIL-P-1005, Longitude: -54°47'09,141", Latitude: -2°57'14,019" e Altitude: 24,65 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°42' e distância de 10,81 m, até o vértice AXIL-P-1006, Longitude: -54°47'09,448", Latitude: -2°57'13,850" e Altitude: 23,03 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 299°59' e distância de 7,31 m, até o vértice AXIL-P-1007, Longitude: -54°47'09,653", Latitude: -2°57'13,731" e Altitude: 22,72 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 338°06' e distância de 12,84 m, até o vértice AXIL-P-1008, Longitude: -54°47'09,808", Latitude: -2°57'13,343" e Altitude: 23,26 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°54' e distância de 9,02 m, até o vértice AXIL-P-1009, Longitude: -54°47'10,022", Latitude: -2°57'13,143" e Altitude: 23,71 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 286°34' e distância de 10,12 m, até o vértice AXIL-P-1010, Longitude: -54°47'10,336", Latitude: -2°57'13,049" e Altitude: 23,54 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MacPpxxugz07Q&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRANE KNOPIK | 56576943920-ELICEU KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL





no azimute 274°45' e distância de 11,84 m, até o vértice AXIL-P-1011, Longitude: -54°47'10,718", Latitude: -2°57'13,017" e Altitude: 22,3 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 262°22' e distância de 9,97 m, até o vértice AXIL-P-1012, Longitude: -54°47'11,038", Latitude: -2°57'13,060" e Altitude: 21,77 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 281°57' e distância de 14,24 m, até o vértice AXIL-P-1013, Longitude: -54°47'11,489", Latitude: -2°57'12,964" e Altitude: 21,81 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 310°53' e distância de 12,34 m, até o vértice AXIL-P-1014, Longitude: -54°47'11,791", Latitude: -2°57'12,701" e Altitude: 22,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 306°28' e distância de 9,87 m, até o vértice AXIL-P-1015, Longitude: -54°47'12,048", Latitude: -2°57'12,510" e Altitude: 25,39 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 329°01' e distância de 7,56 m, até o vértice AXIL-P-1016, Longitude: -54°47'12,174", Latitude: -2°57'12,299" e Altitude: 23,69 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°50' e distância de 9,59 m, até o vértice AXIL-P-1017, Longitude: -54°47'12,370", Latitude: -2°57'12,057" e Altitude: 24,38 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°03' e distância de 12,52 m, até o vértice AXIL-P-1018, Longitude: -54°47'12,671", Latitude: -2°57'11,784" e Altitude: 24,04 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°59' e distância de 8,06 m, até o vértice AXIL-P-1019, Longitude: -54°47'12,862", Latitude: -2°57'11,605" e Altitude: 24,43 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°37' e distância de 8,98 m, até o vértice AXIL-P-1020, Longitude: -54°47'13,076", Latitude: -2°57'11,407" e Altitude: 24,07 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 296°15' e distância de 8,95 m, até o vértice AXIL-P-1021, Longitude: -54°47'13,336", Latitude: -2°57'11,278" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 325°44' e distância de 27,87 m, até o vértice AXIL-P-1022, Longitude: -54°47'13,844", Latitude: -2°57'10,528" e Altitude: 23,76 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 322°41' e distância de 12,43 m, até o vértice AXIL-P-1023, Longitude: -54°47'14,088", Latitude: -2°57'10,206" e Altitude: 23,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°55' e distância de 15,43 m, até o vértice AXIL-P-1024, Longitude: -54°47'14,403", Latitude: -2°57'09,816" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 318°51' e distância de 15,87 m, até o vértice AXIL-P-1025, Longitude: -54°47'14,741", Latitude: -2°57'09,427" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 288°20' e distância de 6,05 m, até o vértice AXIL-P-1026, Longitude: -54°47'14,927", Latitude: -2°57'09,365" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 353°28' e distância de 8,69 m, até o vértice AXIL-P-1027, Longitude: -54°47'14,959", Latitude: -2°57'09,084" e Altitude: 23,29 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 331°26' e distância de 20,67 m, até o vértice AXIL-M-1004, Longitude: -54°47'15,279", Latitude: -2°57'08,493" e Altitude: 24,68 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute 328°03' e distância de 709,85 m, até o vértice AXIL-M-E811, ponto inicial desta descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 37.999**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700



Bens integralizados por IRENE KNOPIK:

1 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: o terreno rural, com a área de 10 alqueires, ou sejam: 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar Lagoa Comprida, no Município de Araucária, confrontando-se: com terras de Francisco Woinarovicz, Estanislau Kuligoski, Antonio Novick, herdeiros de Manoel Padilha de Lima, Antonio Costa Lima e Leopoldo Trzaskos. Registrado no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 9070/1**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

2 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano com a área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma casa construída de madeira, coberta de telhas, sob nº 6, e demais benfeitorias, sito na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, confrontando-se: pela frente, em 25,00 metros, com a referida Rua Presidente Carlos Cavalcanti; pelo lado direito, em 34,00 metros, com propriedades de José P. Saad; pelo lado esquerdo, em 34,00 metros, com a Rua Claudino dos Santos; e, finalmente, pelos fundos, em 25,00 metros com André Skraba. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 5.741**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob nº 50 (cinquenta) da Planta Vila Torres, com a área de 502,40 m² (quinhentos e dois metros e quarenta décimos quadrados), sito a Rua Manoel Ribas, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros, com a Rua Manoel Ribas; pelo lado direito, em 42,00 metros, com o lote nº 51; aos fundos, em 12,00 metros, com a Rua Jacob Dranka; e, pelo lado esquerdo, em 40,50 metros, com o lote nº 49. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 968**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 237.955,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

4 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O terreno rural denominado de Gleba "5-A", com a área de 81.207,50m² (oitenta e um mil, duzentos e sete metros e cinquenta décimos quadrados), sito no lugar denominado GUAJUVIRA DE CIMA, no município de Araucária, contendo as seguintes benfeitorias: 1 casa mista com 140,00m², uma casa de madeira com 20,00m², 1 churrasqueira mista com 18,30 m²; um poço com as seguintes confrontações: da Rodovia do Xisto Br-476, mediu-se da estaca 0=PP a 1, 259,66 metros no rumo 85°05'S0, da propriedade do Sr. José Kinopik, mediu-se da estaca 1 a 2, 65,00 metros, no rumo 17°37'NE; da estaca 2 a 3, 52,60 metros no rumo 15°40'NE, da estaca 3 a 4, 14,00 metros no rumo 32°35'NE; da estaca 4 a 5, 89,35 metros no rumo 41°36'NE, da estaca 5 a 6, 22,38 metros no rumo 4°36'NE, da estaca 6 a 7, 97,29 metros no rumo 37°25'NE, da estaca 7 a 8 45,66 metros no rumo 44°22'NE, da estaca 8 a 9, 32,81 metros no rumo 64°43'NE, da estaca 9 a 10, 127,25 metros no rumo 49°13'NE, da estaca 10 a 11 21,43 metros no rumo 19°57'NE, do Ribeirão Guajuavra de Cima, contíguo a propriedade do Sr. Elias Luiz

24/02/2026





Gondek, mediu-se da estaca 11 a 12, 19,54 metros no rumo 59°26'NE, da estaca 12 a 13, 71,45 metros no rumo 78°39'NE, da estaca 13 a 14, 99,05 metros no rumo 79°16'SE, da propriedade dos herdeiros do Sr. João Skraba e Emilio Cunha, mediu-se da estaca 14 a a 15, 30,02 metros no rumo 1°41'SE, da estaca 15 a 16, 80,52 metros no rumo 8°07'SE, da gleba 5-B, pertencente ao Sr. Cezar Trauczynski mediu-se da estaca 16 a 17 204,50 metros no rumo 79°50'NO; da estaca 17 a 18, 66,80 metros no rumo 26°29'SO, da estaca 18 a 19, 64,50 metros no rumo 19°43'SO; da estaca 19 a 20 87,20 metros no rumo 11°30'SO, da estaca 20 até a estaca 21, 38,00 metros no rumo 5°00'SO da estaca 21 a O=PP, 107,20 metros no rumo 4°48'SE. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 14.882**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 1.357.620,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

5 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob nº 06 (seis) da Quadra "B", da Planta ROSINA HELENA HASSELMANN, do Município de Araucária, com a área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 14,00m (quatorze metros) com o Prolongamento da Rua Alexandre Wisocki; pelo lado direito, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 05; aos fundos, em 14,00m (quatorze metros) com o lote 08; e, finalmente, pelo lado esquerdo, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 07. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 12.063**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 151.074,00 (cento e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais).

6 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: "Imóvel rural denominado "SÍTIO VISTA ALEGRE", constituído pelo Lote Nº 402, da Gleba Mojuí dos Campos "B", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 62,4965 ha (Sessenta e dois hectares, quarenta e nove ares e sessenta e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Com o Lote Nº 399 e o Igarapé do Feitosa; Este: Com o Igarapé do Feitosa e Baixa da Onça; Sul: Com o Lote Nº 403; Oeste: Com a Rodovia PA 433, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 9.817**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

7 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO", situado neste Município e Comarca, constituído pelo lote nº 21-A da Gleba Mojuí dos Campos "D", com uma area de 93,9375 ha (NOVENTA E TRÊS HECTARES, NOVENTA E TRÊS ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com o Ramal do Chaves; Este, com o lote 20; Sul, com o lote 22; Oeste, com o Igarapé do Chaves. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 11.090**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SÍTIO VISTA ALEGRE", constituído pelo lote nº 445 da Gleba Mojuí dos Campos "D", situado no

24/02/2026





Município e Comarca de Santarém, com uma área de 72,0373 HA (SETENTA E DOIS HECTARES, TRES ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES), limitando-se ao Norte, com o ramal sem denominação; a Este, com o Igarapé do Chaves; ao Sul, com o Igarapé do Chaves; e a Oeste, com o lote 444. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém – PA, sob **matrícula nº 11.642**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

9 - 50% do Terreno rural, com a seguinte descrição: Terreno Rural, resultante de desmembramento, identificado como simplesmente Lote 403, da Gleba Mojuí dos Campos “B”, situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 71,4245ha (Setenta e Um Hectares Quarenta e Dois Ares e Quarenta e Cinco Centiarses), limitando-se ao Norte, com o Lote nº 402; ao Sul, com o Lote nº 404; a Leste, com o Igarapé do Feitosa; e, a Oeste, com a Rodovia PA-433, e o Lote nº 403-A (remanescente). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-46 de coordenadas N-9.679.314,638m e E-743.805,949m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433 e o lote 402; deste, segue confrontando com o lote 402 com azimute de 91°43'17" e distância de 1.53 9.80 metros até o vértice M-47, situado no limite da faixa de domínio do Igarapé do Feitosa, deste, segue confrontando pela jusante da margem direita do igarapé do Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°00'00" e 49,58 m, até o vértice P-15, 250°34'40" e 67,70 m, até o vértice M-27, 234°28'06" e 84,64 m, até o vértice M-28, 209°20'22" e 101,90 m, até o vértice P-16, 215°57'33" e 98,65 m, até o vértice P-17, 197°42'47" e 289,88 m, até o vértice M-29, situado no limite com o lote 404; deste, segue confrontando com o lote 404 com azimute de 267°32'01" e distância de 956,88 metros, até o vértice M-30, situado no limite com a faixa de domínio de um Igarapé sem denominação; deste segue confrontando pela montante da margem esquerda de um Igarapé sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°01'17" e 127,00 m, até o vértice P-18; 31 1°53'35" e 106,36 m, até o vértice M-35 situado na nascente de um Igarapé sem denominação e limite do lote 403-A; deste, segue confrontando com o lote 403-A com os seguintes azimutes e distâncias: 343°27'56" e 76,47 m, até o vértice M-34; 268°11'37" e 121,50 m, até o vértice M-20 situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando com a Rodovia PA-433 com azimute de 0°03'02" e distancia de 232,01 metros, até o vértice M-21, situado no limite com a igreja Assembléia de Deus; deste, segue confrontando com a igreja Assembléia de Deus, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°38'29" e 19,26 m, até o vértice M-22; 05°02'59" e 35,89-m, até o vértice M-23; 263°10'379" e 22,57 m, até o vértice M-24 situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia PA-433, com azimute de 05°01'44" e distância de 94,50 metros até o vértice M-46, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém – PA, sob **matrícula nº 23.036**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

10 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA, com área total de 38,8165 ha, localizado no município de Santarém, Estado





do Pará, destacado da Antiga Concessão de Belterra, lote 0399, Processo Administrativo nº 01/54105.000764/98-42, Código do Imóvel no SNCR nº 0000352126446, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte, com o lote 397; ao Sul, com o lote 402 e Ig. do Feitosa, a Leste, com o lote 400 e Ig. do Feitosa; e a Oeste, com a Rod. PA-433. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 34.686**. De titularidade de **IRENE KNOPIK** Valor de integralização R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

11 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B30-M-3767, Longitude: $-54^{\circ}47'12,067''$, Latitude: $-2^{\circ}56'15,499''$ e Altitude: 49,5 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉIA CANTÉ no azimute $176^{\circ}13'$ e distância de 1044,0 m, até o vértice AXIL-M-1007, Longitude: $-54^{\circ}47'09,842''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,414''$ e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}39'$ e distância de 52,82 m, até o vértice AXIL-P-1094, Longitude: $-54^{\circ}47'11,549''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,304''$ e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}28'$ e distância de 102,99 m, até o vértice AXIL-P-1093, Longitude: $-54^{\circ}47'14,878''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,101''$ e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $274^{\circ}19'$ e distância de 111,83 m, até o vértice AXIL-P-1092, Longitude: $-54^{\circ}47'18,489''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,826''$ e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $274^{\circ}07'$ e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1091, Longitude: $-54^{\circ}47'22,689''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,522''$ e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute $274^{\circ}22'$ e distância de 130,61 m, até o vértice AXIL-P-1090, Longitude: $-54^{\circ}47'26,906''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,198''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}32'$ e distância de 30,85 m, até o vértice AXIL-M-E810, Longitude: $-54^{\circ}47'27,903''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,136''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute $328^{\circ}03'$ e distância de 1127,93 m, até o vértice B30-M-3769, Longitude: $-54^{\circ}47'47,226''$, Latitude: $-2^{\circ}56'16,975''$ e Altitude: 85,401 m, deste segue confrontando com Fazenda Lagoa Azul no azimute $87^{\circ}36'$ e distância de 1086,73 m, até o vértice B30-M-3767, ponto inicial desta descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 37.998**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).

12 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AXIL-M-E811, Longitude: $-54^{\circ}47'27,440''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,882''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $93^{\circ}31'$ e distância de 15,01 m, até o vértice AXIL-P-1099, Longitude: $-54^{\circ}47'26,955''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,912''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $94^{\circ}22'$ e distância de 130,48 m, até o vértice AXIL-P-1098, Longitude: $-54^{\circ}47'22,742''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,236''$ e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $94^{\circ}07'$ e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1097, Longitude: $-54^{\circ}47'18,542''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,540''$ e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $94^{\circ}19'$ e

24/02/2026





distância de 111,99 m, até o vértice AXIL-P-1096, Longitude: -54°47'14,926", Latitude: -2°56'49,815" e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 93°29' e distância de 103,12 m, até o vértice AXIL-P-1095, Longitude: -54°47'11,593", Latitude: -2°56'50,019" e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute 93°38' e distância de 55,64 m, até o vértice AXIL-M-1006, Longitude: -54°47'09,795", Latitude: -2°56'50,134" e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute 176°13' e distância de 664,97 m, até o vértice AXIL-M-1005, Longitude: -54°47'08,377", Latitude: -2°57'11,736" e Altitude: 35,42 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute 176°15' e distância de 85,94 m, até o vértice AXIL-M-1000, Longitude: -54°47'08,195", Latitude: -2°57'14,528" e Altitude: 27,91 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 301°56' e distância de 5,17 m, até o vértice AXIL-P-1002, Longitude: -54°47'08,337", Latitude: -2°57'14,439" e Altitude: 24,19 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 301°49' e distância de 7,34 m, até o vértice AXIL-P-1003, Longitude: -54°47'08,539", Latitude: -2°57'14,313" e Altitude: 24,51 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°06' e distância de 8,02 m, até o vértice AXIL-P-1004, Longitude: -54°47'08,768", Latitude: -2°57'14,190" e Altitude: 24,44 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 294°30' e distância de 12,66 m, até o vértice AXIL-P-1005, Longitude: -54°47'09,141", Latitude: -2°57'14,019" e Altitude: 24,65 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°42' e distância de 10,81 m, até o vértice AXIL-P-1006, Longitude: -54°47'09,448", Latitude: -2°57'13,850" e Altitude: 23,03 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 299°59' e distância de 7,31 m, até o vértice AXIL-P-1007, Longitude: -54°47'09,653", Latitude: -2°57'13,731" e Altitude: 22,72 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 338°06' e distância de 12,84 m, até o vértice AXIL-P-1008, Longitude: -54°47'09,808", Latitude: -2°57'13,343" e Altitude: 23,26 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°54' e distância de 9,02 m, até o vértice AXIL-P-1009, Longitude: -54°47'10,022", Latitude: -2°57'13,143" e Altitude: 23,71 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 286°34' e distância de 10,12 m, até o vértice AXIL-P-1010, Longitude: -54°47'10,336", Latitude: -2°57'13,049" e Altitude: 23,54 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 274°45' e distância de 11,84 m, até o vértice AXIL-P-1011, Longitude: -54°47'10,718", Latitude: -2°57'13,017" e Altitude: 22,3 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 262°22' e distância de 9,97 m, até o vértice AXIL-P-1012, Longitude: -54°47'11,038", Latitude: -2°57'13,060" e Altitude: 21,77 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 281°57' e distância de 14,24 m, até o vértice AXIL-P-1013, Longitude: -54°47'11,489", Latitude: -2°57'12,964" e Altitude: 21,81 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 310°53' e distância de 12,34 m, até o vértice AXIL-P-1014, Longitude: -54°47'11,791", Latitude: -2°57'12,701" e Altitude: 22,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 306°28' e distância de 9,87 m, até o vértice AXIL-P-1015, Longitude: -54°47'12,048", Latitude: -2°57'12,510" e Altitude: 25,39 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 329°01' e distância de 7,56 m, até o vértice AXIL-P-1016, Longitude: -54°47'12,174", Latitude: -2°57'12,299" e Altitude: 23,69 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°50' e distância de 9,59 m, até o vértice AXIL-P-1017, Longitude: -54°47'12,370", Latitude: -

24/02/2026





2°57'12,057" e Altitude: 24,38 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°03' e distância de 12,52 m, até o vértice AXIL-P-1018, Longitude: -54°47'12,671", Latitude: -2°57'11,784" e Altitude: 24,04 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°59' e distância de 8,06 m, até o vértice AXIL-P-1019, Longitude: -54°47'12,862", Latitude: -2°57'11,605" e Altitude: 24,43 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°37' e distância de 8,98 m, até o vértice AXIL-P-1020, Longitude: -54°47'13,076", Latitude: -2°57'11,407" e Altitude: 24,07 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 296°15' e distância de 8,95 m, até o vértice AXIL-P-1021, Longitude: -54°47'13,336", Latitude: -2°57'11,278" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 325°44' e distância de 27,87 m, até o vértice AXIL-P-1022, Longitude: -54°47'13,844", Latitude: -2°57'10,528" e Altitude: 23,76 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 322°41' e distância de 12,43 m, até o vértice AXIL-P-1023, Longitude: -54°47'14,088", Latitude: -2°57'10,206" e Altitude: 23,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°55' e distância de 15,43 m, até o vértice AXIL-P-1024, Longitude: -54°47'14,403", Latitude: -2°57'09,816" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 318°51' e distância de 15,87 m, até o vértice AXIL-P-1025, Longitude: -54°47'14,741", Latitude: -2°57'09,427" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 288°20' e distância de 6,05 m, até o vértice AXIL-P-1026, Longitude: -54°47'14,927", Latitude: -2°57'09,365" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 353°28' e distância de 8,69 m, até o vértice AXIL-P-1027, Longitude: -54°47'14,959", Latitude: -2°57'09,084" e Altitude: 23,29 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 331°26' e distância de 20,67 m, até o vértice AXIL-M-1004, Longitude: -54°47'15,279", Latitude: -2°57'08,493" e Altitude: 24,68 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute 328°03' e distância de 709,85 m, até o vértice AXIL-M-E811, ponto inicial desta descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 37.999**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, o Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes das Peritas, tendo sido indicadas: **ALANNA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410; **MARIANA PINTO RANGEL**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Ceará, inscrita no CPF sob nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP 65900-410; **EVELINE DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob nº - 029360/O-

24/02/2026



8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Ceará, inscrita no CPF sob nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65900-410.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, elas foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeadas. Na sequência, realizaram a elaboração do competente Laudo de Avaliação, que foi colocado em discussão, exame e votação. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas e no Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e anexo II desta Ata.

Após a integralização, altera-se o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 8.658.492,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 4.329.246 (quatro milhões, trezentas e vinte e nove mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas e em 4.329.246 (quatro milhões, trezentas e vinte e nove mil, duzentas e quarenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal”.

(2) Para efeitos de outorga uxória, em observância à disposição do inciso III do artigo 1.647 do Código Civil, o acionista **ELICEU KNOPIK** com outorga uxória de sua esposa **IRENE KNOPIK**; a acionista **IRENE KNOPIK** com outorga uxória de seu esposa **ELICEU KNOPIK**; ambos qualificados no preâmbulo. Todos os acionistas dão total concordância com a incorporação do capital social neste ato.

VI) ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: Fica transcrito o Estatuto Social Consolidado da companhia:

“ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2 – A companhia tem sede e foro na Rodovia Santárem Jabuti, PA 433, Km 26, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000, podendo criar, instalar

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126
Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 135943836926700



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MacPpXxugrZ07Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 56576943920-ELICEU KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL

e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 8.658.492,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 4.329.246 (quatro milhões, trezentas e vinte e nove mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas e em 4.329.246 (quatro milhões, trezentas e vinte e nove mil, duzentas e quarenta e seis) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal”.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de vídeoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MacPpXxugrZ07/Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 56576943320-ELICEN KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL



regulamentação da CVM;

(iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;

(v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;

(vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700



regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MacPpXxugrZ07Q&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRANE KNOPIK | 56576943320-ELICEN KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL



- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, conjuntamente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, conjuntamente, está autorizado a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado ao Diretor Presidente e Vice-Presidente, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas





em lei.

§1º - O Conselho Fiscal, caso instalado, será de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§2º - O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém - PA como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja''.

VII) ANEXOS: I - Lista de Subscrição das ações; II - Laudo de Avaliação;

VIII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

IX) CERTIDÃO: Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Mojuí dos Campos - PA, 24 de novembro de 2025.

ELICEU KNOPIK

Acionista

IRENE KNOPIK

Acionista

FABIO ROGERIO MARÇAL

OAB/MT nº 12.492-B

24/02/2026

Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacPpXxuqrZ07Q&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK|156576943320-ELICEU KNOPIK|15888081817-FABIO ROGERIO MARÇAL

KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 62.604.692/0001-34 – NIRE nº 15300022126



ANEXO I - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM
24/11/2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Acionista	Ações Ordinárias	Ações preferenciais	Valor Integralizado
ELICEU KNOPIK , brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário do agronegócio, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02147445872, expedida em 04/02/2022, nascido aos 18/06/1966, filho de Davi Knopik e Eva Gondek Knopik, natural de Araucária, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 565.769.439-20, residente e domiciliado na Rodovia Jabuti, nº 29, Casa B, Bairro Vila do Jabuti, no Município de Mojuí dos campos, Estado do Pará, CEP 68129-000.	2.157.123	2.157.123	R\$ 4.314.246,00
IRENE KNOPIK , brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária do agronegócio, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02147445980, expedida em 04/02/2022, nascida aos 18/06/1967, filha de José Daczkovski e Cecília Daczkovski, natural de Rio Claro do Sul, Mallet, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 034.950.779-10, residente e domiciliada na Rodovia Jabuti, nº 29, Casa B, Bairro Vila do Jabuti, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000.	2.157.123	2.157.123	R\$ 4.314.246,00
Total:	4.314.246	4.314.246	R\$ 8.628.492,00

Mojuí dos Campos - PA, 24 de novembro de 2025.

ELICEU KNOPIK

Acionista

IRENE KNOPIK

Acionista

24/02/2026

Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126
Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 135943836926700





KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 62.604.692/0001-34 – NIRE nº 15300022126

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ALANNA SILVA DE MELO, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MA sob o nº 015992/O-9, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, inscrita no CPF sob o nº 051.445.833-00, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65900-410.

MARIANA PINTO RANGEL, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 021170/O-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Ceará, inscrita no CPF sob o nº 636.045.403-30, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65900-410.

EVELINE DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/CE sob o nº 029360/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Ceará, inscrita no CPF sob o nº 064.378.153-61, com endereço profissional na Rua Urbano Santos, nº 155, Aracati Office, Sala 1707, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65900-410.

Em 24 de novembro de 2025, as profissionais acima qualificadas foram nomeadas peritas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(I) Cópia do IRPF do acionista **ELICEU KNOPIK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário do agronegócio, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02147445872, expedida em 04/02/2022, nascido aos 18/06/1966, filho de Davi Knopik e Eva Gondek Knopik, natural de Araucária, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 565.769.439-20, residente e domiciliado na Rodovia Jabuti, nº 29, Casa B, Bairro Vila do Jabuti, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000.

(II) Cópia das Matrículas dos imóveis em nome de **ELICEU KNOPIK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário do agronegócio, Portador da

24/02/2026





Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02147445872, expedida em 04/02/2022, nascido aos 18/06/1966, filho de Davi Knopik e Eva Gondek Knopik, natural de Araucária, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 565.769.439-20, residente e domiciliado na Rodovia Jabuti, nº 29, Casa B, Bairro Vila do Jabuti, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000

(III) Cópia das Matrículas dos imóveis em nome de **IRENE KNOPIK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária do agronegócio, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02147445980, expedida em 04/02/2022, nascida aos 18/06/1967, filha de José Daczkovski e Cecilia Daczkovski, natural de Rio Claro do Sul, Mallet, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 034.950.779-10, residente e domiciliada na Rodovia Jabuti, nº 29, Casa B, Bairro Vila do Jabuti, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CEP 68129-000.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas apresentadas.

2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas e do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

3. DAS AVALIAÇÕES

Valor contábil total: R\$ 8.628.492,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

BENS IMÓVEIS AVALIADOS:

Bens integralizados por ELICEU KNOPIK:

1 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: o terreno rural, com a área de 10 alqueires, ou sejam: 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar Lagoa Comprida, no Município de Araucária, confrontando-se: com terras de Francisco Woinarovicz, Estanislau Kuligowski, Antonio Novick, herdeiros de Manoel Padilha de Lima, Antonio Costa Lima e Leopoldo Trzaskos. Registrado no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 9070/1**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

2 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano com a área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma casa construída de madeira, coberta de telhas, sob nº 6, e demais benfeitorias, sito na Rua Presidente Carlos

24/02/2026





Cavalcanti, confrontando-se: pela frente, em 25,00 metros, com a referida Rua Presidente Carlos Cavalcanti; pelo lado direito, em 34,00 metros, com propriedades de José P. Saad; pelo lado esquerdo, em 34,00 metros, com a Rua Claudino dos Santos; e, finalmente, pelos fundos, em 25,00 metros com André Skraba. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula n° 5.741**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob n° 50 (cinquenta) da Planta Vila Torres, com a área de 502,40 m² (quinhentos e dois metros e quarenta décimos quadrados), sito a Rua Manoel Ribas, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros, com a Rua Manoel Ribas; pelo lado direito, em 42,00 metros, com o lote n° 51; aos fundos, em 12,00 metros, com a Rua Jacob Dranka; e, pelo lado esquerdo, em 40,50 metros, com o lote n° 49. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula n° 968**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 237.956,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

4 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O terreno rural denominado de Gleba "5-A", com a área de 81.207,50m² (oitenta e um mil, duzentos e sete metros e cinquenta décimos quadrados), sito no lugar denominado GUAJUVIRA DE CIMA, no município de Araucária, contendo as seguintes benfeitorias: 1 casa mista com 140,00m², uma casa de madeira com 20,00m², 1 churrasqueira mista com 18,30 m²; um poço com as seguintes confrontações: da Rodovia do Xisto Br-476, mediu-se da estaca 0=PP a 1, 259,66 metros no rumo 85°05'S0, da propriedade do Sr. José Kinopik, mediu-se da estaca 1 a 2, 65,00 metros, no rumo 17°37'NE; da estaca 2 a 3, 52,60 metros no rumo 15°40'NE, da estaca 3 a 4, 14,00 metros no rumo 32°35'NE; da estaca 4 a 5, 89,35 metros no rumo 41°36'NE, da estaca 5 a 6, 22,38 metros no rumo 4°36'NE, da estaca 6 a 7, 97,29 metros no rumo 37°25'NE, da estaca 7 a 8 45,66 metros no rumo 44°22'NE, da estaca 8 a 9, 32,81 metros no rumo 64°43'NE, da estaca 9 a 10, 127,25 metros no rumo 49°13'NE, da estaca 10 a 11 21,43 metros no rumo 19°57'NE, do Ribeirão Guajuavra de Cima, contíguo a propriedade do Sr. Elias Luiz Gondek, mediu-se da estaca 11 a 12, 19,54 metros no rumo 59°26'NE, da estaca 12 a 13, 71,45 metros no rumo 78°39'NE, da estaca 13 a 14, 99,05 metros no rumo 79°16'SE, da propriedade dos herdeiros do Sr. João Skraba e Emilio Cunha, mediu-se da estaca 14 a a 15, 30,02 metros no rumo 1°41'SE, da estaca 15 a 16, 80,52 metros no rumo 8°07'SE, da gleba 5-B, pertencente ao Sr. Cezar Trauczynski mediu-se da estaca 16 a 17 204,50 metros no rumo 79°50'NO; da estaca 17 a 18, 66,80 metros no rumo 26°29'SO, da estaca 18 a 19, 64,50 metros no rumo 19°43'SO; da estaca 19 a 20 87,20 metros no rumo 11°30'SO, da estaca 20 até a estaca 21, 38,00 metros no rumo 5°00'SO da estaca 21 a O=PP, 107,20 metros no rumo 4°48'SE. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula n° 14.882**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 1.357.620,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

5 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob n° 06 (seis) da Quadra "B", da Planta ROSINA HELENA HASSELMANN, do Município de

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700



Araucária, com a área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 14,00m (quatorze metros) com o Prolongamento da Rua Alexandre Wisocki; pelo lado direito, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 05; aos fundos, em 14,00m (quatorze metros) com o lote 08; e, finalmente, pelo lado esquerdo, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 07. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 12.063**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 151.074,00 (cento e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais).

6 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: "Imóvel rural denominado "SÍTIO VISTA ALEGRE", constituído pelo Lote N° 402, da Gleba Mojuí dos Campos "B", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 62,4965 ha (Sessenta e dois hectares, quarenta e nove ares e sessenta e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Com o Lote N° 399 e o Igarapé do Feitosa; Este: Com o Igarapé do Feitosa e Baixa da Onça; Sul: Com o Lote N° 403; Oeste: Com a Rodovia PA 433, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 9.817**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

7 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SÍTIO SANTO ANTONIO", situado neste Município e Comarca, constituído pelo lote nº 21-A da Gleba Mojuí dos Campos "D", com uma área de 93,9375 ha (NOVENTA E TRÊS HECTARES, NOVENTA E TRÊS ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com o Ramal do Chaves; Este, com o lote 20; Sul, com o lote 22; Oeste, com o Igarapé do Chaves. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 11.090**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SÍTIO VISTA ALEGRE", constituído pelo lote nº 445 da Gleba Mojuí dos Campos "D", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 72,0373 HA (SETENTA E DOIS HECTARES, TRES ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES), limitando-se ao Norte, com o ramal sem denominação; a Este, com o Igarapé do Chaves; ao Sul, com o Igarapé do Chaves; e a Oeste, com o lote 444. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 11.642**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

9 - 50% do Terreno rural, com a seguinte descrição: Terreno Rural, resultante de desmembramento, identificado como simplesmente Lote 403, da Gleba Mojuí dos Campos "B", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 71,4245ha (Setenta e Um Hectares Quarenta e Dois Ares e Quarenta e Cinco Centiares), limitando-se ao Norte, com o Lote nº 402; ao Sul, com o Lote nº 404; a Leste, com o Igarapé do Feitosa; e, a Oeste, com a Rodovia PA-433, e o Lote nº 403-A (remanescente). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

24/02/2026





Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-46 de coordenadas N-9.679.314,638m e E-743.805,949m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433 e o lote 402; deste, segue confrontando com o lote 402 com azimute de $91^{\circ}43'17''$ e distância de 1.53 9.80 metros até o vértice M-47, situado no limite da faixa de domínio do Igarapé do Feitosa, deste, segue confrontando pela jusante da margem direita do igarapé do Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: $239^{\circ}00'00''$ e 49,58 m, até o vértice P-15, $250^{\circ}34'40''$ e 67,70 m, até o vértice M-27, $234^{\circ}28'06''$ e 84,64 m, até o vértice M-28, $209^{\circ}20'22''$ e 101,90 m, até o vértice P-16, $215^{\circ}57'33''$ e 98,65 m, até o vértice P-17, $197^{\circ}42'47''$ e 289,88 m, até o vértice M-29, situado no limite com o lote 404; deste, segue confrontando com o lote 404 com azimute de $267^{\circ}32'01''$ e distância de 956,88 metros, até o vértice M-30, situado no limite com a faixa de domínio de um Igarapé sem denominação; deste segue confrontando pela montante da margem esquerda de um Igarapé sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: $01^{\circ}01'17''$ e 127,00 m, até o vértice P-18; $31^{\circ}53'35''$ e 106,36 m, até o vértice M-35 situado na nascente de um Igarapé sem denominação e limite do lote 403-A; deste, segue confrontando com o lote 403-A com os seguintes azimutes e distâncias: $343^{\circ}27'56''$ e 76,47 m, até o vértice M-34; $268^{\circ}11'37''$ e 121,50 m, até o vértice M-20 situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando com a Rodovia PA-433 com azimute de $0^{\circ}03'02''$ e distancia de 232,01 metros, até o vértice M-21, situado no limite com a igreja Assembléia de Deus; deste, segue confrontando com a igreja Assembléia de Deus, com os seguintes azimutes e distâncias: $81^{\circ}38'29''$ e 19,26 m, até o vértice M-22; $05^{\circ}02'59''$ e 35,89-m, até o vértice M-23; $263^{\circ}10'379'$ e 22,57 m, até o vértice M-24 situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia PA-433, com azimute de $05^{\circ}01'44''$ e distância de 94,50 metros até o vértice M-46, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 23.036**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

10 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA, com área total de 38,8165 ha, localizado no município de Santarém, Estado do Pará, destacado da Antiga Concessão de Belterra, lote 0399, Processo Administrativo nº 01/54105.000764/98-42, Código do Imóvel no SNCR nº 0000352126446, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte, com o lote 397; ao Sul, com o lote 402 e Ig. do Feitosa, a Leste, com o lote 400 e Ig. do Feitosa; e a Oeste, com a Rod. PA-433. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 34.686**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

11 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B30-M-3767, Longitude: $-54^{\circ}47'12,067''$, Latitude: $-2^{\circ}56'15,499''$ e Altitude: 49,5 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉIA CANTÉ no azimute $176^{\circ}13'$ e distância de 1044,0 m, até o vértice AXIL-M-1007, Longitude: $-54^{\circ}47'09,842''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,414''$ e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}39'$ e distância de 52,82 m, até o vértice AXIL-P-1094,

24/02/2026





Longitude: $-54^{\circ}47'11,549''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,304''$ e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}28'$ e distância de 102,99 m, até o vértice AXIL-P-1093, Longitude: $-54^{\circ}47'14,878''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,101''$ e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $274^{\circ}19'$ e distância de 111,83 m, até o vértice AXIL-P-1092, Longitude: $-54^{\circ}47'18,489''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,826''$ e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $274^{\circ}07'$ e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1091, Longitude: $-54^{\circ}47'22,689''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,522''$ e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute $274^{\circ}22'$ e distância de 130,61 m, até o vértice AXIL-P-1090, Longitude: $-54^{\circ}47'26,906''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,198''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $273^{\circ}32'$ e distância de 30,85 m, até o vértice AXIL-M-E810, Longitude: $-54^{\circ}47'27,903''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,136''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute $328^{\circ}03'$ e distância de 1127,93 m, até o vértice B30-M-3769, Longitude: $-54^{\circ}47'47,226''$, Latitude: $-2^{\circ}56'16,975''$ e Altitude: 85,401 m, deste segue confrontando com Fazenda Lagoa Azul no azimute $87^{\circ}36'$ e distância de 1086,73 m, até o vértice B30-M-3767, ponto inicial desta descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 37.998**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).

12 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AXIL-M-E811, Longitude: $-54^{\circ}47'27,440''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,882''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $93^{\circ}31'$ e distância de 15,01 m, até o vértice AXIL-P-1099, Longitude: $-54^{\circ}47'26,955''$, Latitude: $-2^{\circ}56'48,912''$ e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $94^{\circ}22'$ e distância de 130,48 m, até o vértice AXIL-P-1098, Longitude: $-54^{\circ}47'22,742''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,236''$ e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $94^{\circ}07'$ e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1097, Longitude: $-54^{\circ}47'18,542''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,540''$ e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $94^{\circ}19'$ e distância de 111,99 m, até o vértice AXIL-P-1096, Longitude: $-54^{\circ}47'14,926''$, Latitude: $-2^{\circ}56'49,815''$ e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute $93^{\circ}29'$ e distância de 103,12 m, até o vértice AXIL-P-1095, Longitude: $-54^{\circ}47'11,593''$, Latitude: $-2^{\circ}56'50,019''$ e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute $93^{\circ}38'$ e distância de 55,64 m, até o vértice AXIL-M-1006, Longitude: $-54^{\circ}47'09,795''$, Latitude: $-2^{\circ}56'50,134''$ e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute $176^{\circ}13'$ e distância de 664,97 m, até o vértice AXIL-M-1005, Longitude: $-54^{\circ}47'08,377''$, Latitude: $-2^{\circ}57'11,736''$ e Altitude: 35,42 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute $176^{\circ}15'$ e distância de 85,94 m, até o vértice AXIL-M-1000, Longitude: $-54^{\circ}47'08,195''$, Latitude: $-2^{\circ}57'14,528''$ e Altitude: 27,91 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute $301^{\circ}56'$ e distância de 5,17 m, até o vértice AXIL-P-1002, Longitude: $-54^{\circ}47'08,337''$, Latitude: $-2^{\circ}57'14,439''$ e Altitude: 24,19 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute $301^{\circ}49'$ e distância de 7,34 m, até o vértice AXIL-P-1003, Longitude: -

24/02/2026





54°47'08,539", Latitude: -2°57'14,313" e Altitude: 24,51 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°06' e distância de 8,02 m, até o vértice AXIL-P-1004, Longitude: -54°47'08,768", Latitude: -2°57'14,190" e Altitude: 24,44 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 294°30' e distância de 12,66 m, até o vértice AXIL-P-1005, Longitude: -54°47'09,141", Latitude: -2°57'14,019" e Altitude: 24,65 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°42' e distância de 10,81 m, até o vértice AXIL-P-1006, Longitude: -54°47'09,448", Latitude: -2°57'13,850" e Altitude: 23,03 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 299°59' e distância de 7,31 m, até o vértice AXIL-P-1007, Longitude: -54°47'09,653", Latitude: -2°57'13,731" e Altitude: 22,72 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 338°06' e distância de 12,84 m, até o vértice AXIL-P-1008, Longitude: -54°47'09,808", Latitude: -2°57'13,343" e Altitude: 23,26 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°54' e distância de 9,02 m, até o vértice AXIL-P-1009, Longitude: -54°47'10,022", Latitude: -2°57'13,143" e Altitude: 23,71 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 286°34' e distância de 10,12 m, até o vértice AXIL-P-1010, Longitude: -54°47'10,336", Latitude: -2°57'13,049" e Altitude: 23,54 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 274°45' e distância de 11,84 m, até o vértice AXIL-P-1011, Longitude: -54°47'10,718", Latitude: -2°57'13,017" e Altitude: 22,3 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 262°22' e distância de 9,97 m, até o vértice AXIL-P-1012, Longitude: -54°47'11,038", Latitude: -2°57'13,060" e Altitude: 21,77 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 281°57' e distância de 14,24 m, até o vértice AXIL-P-1013, Longitude: -54°47'11,489", Latitude: -2°57'12,964" e Altitude: 21,81 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 310°53' e distância de 12,34 m, até o vértice AXIL-P-1014, Longitude: -54°47'11,791", Latitude: -2°57'12,701" e Altitude: 22,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 306°28' e distância de 9,87 m, até o vértice AXIL-P-1015, Longitude: -54°47'12,048", Latitude: -2°57'12,510" e Altitude: 25,39 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 329°01' e distância de 7,56 m, até o vértice AXIL-P-1016, Longitude: -54°47'12,174", Latitude: -2°57'12,299" e Altitude: 23,69 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°50' e distância de 9,59 m, até o vértice AXIL-P-1017, Longitude: -54°47'12,370", Latitude: -2°57'12,057" e Altitude: 24,38 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°03' e distância de 12,52 m, até o vértice AXIL-P-1018, Longitude: -54°47'12,671", Latitude: -2°57'11,784" e Altitude: 24,04 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°59' e distância de 8,06 m, até o vértice AXIL-P-1019, Longitude: -54°47'12,862", Latitude: -2°57'11,605" e Altitude: 24,43 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°37' e distância de 8,98 m, até o vértice AXIL-P-1020, Longitude: -54°47'13,076", Latitude: -2°57'11,407" e Altitude: 24,07 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 296°15' e distância de 8,95 m, até o vértice AXIL-P-1021, Longitude: -54°47'13,336", Latitude: -2°57'11,278" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 325°44' e distância de 27,87 m, até o vértice AXIL-P-1022, Longitude: -54°47'13,844", Latitude: -2°57'10,528" e Altitude: 23,76 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 322°41' e distância de 12,43 m, até o vértice AXIL-P-1023, Longitude: -54°47'14,088", Latitude: -2°57'10,206" e Altitude: 23,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°55' e distância de

24/02/2026





15,43 m, até o vértice AXIL-P-1024, Longitude: -54°47'14,403", Latitude: -2°57'09,816" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 318°51' e distância de 15,87 m, até o vértice AXIL-P-1025, Longitude: -54°47'14,741", Latitude: -2°57'09,427" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 288°20' e distância de 6,05 m, até o vértice AXIL-P-1026, Longitude: -54°47'14,927", Latitude: -2°57'09,365" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 353°28' e distância de 8,69 m, até o vértice AXIL-P-1027, Longitude: -54°47'14,959", Latitude: -2°57'09,084" e Altitude: 23,29 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 331°26' e distância de 20,67 m, até o vértice AXIL-M-1004, Longitude: -54°47'15,279", Latitude: -2°57'08,493" e Altitude: 24,68 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute 328°03' e distância de 709,85 m, até o vértice AXIL-M-E811, ponto inicial desta descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 37.999**. De titularidade de **ELICEU KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).

Bens integralizados por IRENE KNOPIK:

1 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: o terreno rural, com a área de 10 alqueires, ou sejam: 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar Lagoa Comprida, no Município de Araucária, confrontando-se: com terras de Francisco Woinarovicz, Estanislau Kuligowski, Antonio Novick, herdeiros de Manoel Padilha de Lima, Antonio Costa Lima e Leopoldo Trzaskos. Registrado no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 9070/1**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

2 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano com a área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma casa construída de madeira, coberta de telhas, sob nº 6, e demais benfeitorias, sito na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, confrontando-se: pela frente, em 25,00 metros, com a referida Rua Presidente Carlos Cavalcanti; pelo lado direito, em 34,00 metros, com propriedades de José P. Saad; pelo lado esquerdo, em 34,00 metros, com a Rua Claudino dos Santos; e, finalmente, pelos fundos, em 25,00 metros com André Skraba. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 5.741**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob nº 50 (cinquenta) da Planta Vila Torres, com a área de 502,40 m² (quinhentos e dois metros e quarenta decímetros quadrados), sito a Rua Manoel Ribas, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros, com a Rua Manoel Ribas; pelo lado direito, em 42,00 metros, com o lote nº 51; aos fundos, em 12,00 metros, com a Rua Jacob Dranka; e, pelo lado esquerdo, em 40,50 metros, com o lote nº 49. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 968**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de

24/02/2026



integralização R\$ 237.955,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

4 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: O terreno rural denominado de Gleba "5-A", com a área de 81.207,50m² (oitenta e um mil, duzentos e sete metros e cinquenta décimos quadrados), sito no lugar denominado GUAJUVIRA DE CIMA, no município de Araucária, contendo as seguintes benfeitorias: 1 casa mista com 140,00m², uma casa de madeira com 20,00m², 1 churrasqueira mista com 18,30 m²; um poço com as seguintes confrontações: da Rodovia do Xisto Br-476, mediu-se da estaca 0=PP a 1, 259,66 metros no rumo 85°05'S0, da propriedade do Sr. José Kinopik, mediu-se da estaca 1 a 2, 65,00 metros, no rumo 17°37'NE; da estaca 2 a 3, 52,60 metros no rumo 15°40'NE, da estaca 3 a 4, 14,00 metros no rumo 32°35'NE; da estaca 4 a 5, 89,35 metros no rumo 41°36'NE, da estaca 5 a 6, 22,38 metros no rumo 4°36'NE, da estaca 6 a 7, 97,29 metros no rumo 37°25'NE, da estaca 7 a 8 45,66 metros no rumo 44°22'NE, da estaca 8 a 9, 32,81 metros no rumo 64°43'NE, da estaca 9 a 10, 127,25 metros no rumo 49°13'NE, da estaca 10 a 11 21,43 metros no rumo 19°57'NE, do Ribeirão Guajuavra de Cima, contíguo a propriedade do Sr. Elias Luiz Gondek, mediu-se da estaca 11 a 12, 19,54 metros no rumo 59°26'NE, da estaca 12 a 13, 71,45 metros no rumo 78°39'NE, da estaca 13 a 14, 99,05 metros no rumo 79°16'SE, da propriedade dos herdeiros do Sr. João Skraba e Emilio Cunha, mediu-se da estaca 14 a a 15, 30,02 metros no rumo 1°41'SE, da estaca 15 a 16, 80,52 metros no rumo 8°07'SE, da gleba 5-B, pertencente ao Sr. Cezar Trauczynski mediu-se da estaca 16 a 17 204,50 metros no rumo 79°50'NO; da estaca 17 a 18, 66,80 metros no rumo 26°29'SO, da estaca 18 a 19, 64,50 metros no rumo 19°43'SO; da estaca 19 a 20 87,20 metros no rumo 11°30'SO, da estaca 20 até a estaca 21, 38,00 metros no rumo 5°00'SO da estaca 21 a O=PP, 107,20 metros no rumo 4°48'SE. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 14.882**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 1.357.620,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

5 - 50% do Imóvel urbano, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob nº 06 (seis) da Quadra "B", da Planta ROSINA HELENA HASSELMANN, do Município de Araucária, com a área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 14,00m (quatorze metros) com o Prolongamento da Rua Alexandre Wisocki; pelo lado direito, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 05; aos fundos, em 14,00m (quatorze metros) com o lote 08; e, finalmente, pelo lado esquerdo, em 35,00m (trinta e cinco metros) com o lote 07. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, sob **matrícula nº 12.063**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 151.074,00 (cento e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais).

6 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: "Imóvel rural denominado "SÍTIO VISTA ALEGRE", constituído pelo Lote N° 402, da Gleba Mojuí dos Campos "B", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 62,4965 ha (Sessenta e dois hectares, quarenta e nove ares e sessenta e cinco centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Com o Lote N° 399 e o Igarapé do Feitosa; Este: Com o Igarapé do Feitosa



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MacPpxxugrZ07Q&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 56576943320-ELICEN KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL



e Baixa da Onça; Sul: Com o Lote N° 403; Oeste: Com a Rodovia PA 433, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém – PA, sob **matrícula nº 9.817**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

7 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SITIO SANTO ANTONIO", situado neste Município e Comarca, constituído pelo lote nº 21-A da Gleba Mojuí dos Campos "D", com uma área de 93,9375 ha (NOVENTA E TRÊS HECTARES, NOVENTA E TRÊS ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com o Ramal do Chaves; Este, com o lote 20; Sul, com o lote 22; Oeste, com o Igarapé do Chaves. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém – PA, sob **matrícula nº 11.090**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: Terreno rural denominado "SITIO VISTA ALEGRE", constituído pelo lote nº 445 da Gleba Mojuí dos Campos "D", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 72,0373 HA (SETENTA E DOIS HECTARES, TRES ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES), limitando-se ao Norte, com o ramal sem denominação; a Este, com o Igarapé do Chaves; ao Sul, com o Igarapé do Chaves; e a Oeste, com o lote 444. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém – PA, sob **matrícula nº 11.642**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

9 - 50% do Terreno rural, com a seguinte descrição: Terreno Rural, resultante de desmembramento, identificado como simplesmente Lote 403, da Gleba Mojuí dos Campos "B", situado no Município e Comarca de Santarém, com uma área de 71,4245ha (Setenta e Um Hectares Quarenta e Dois Ares e Quarenta e Cinco Centiares), limitando-se ao Norte, com o Lote nº 402; ao Sul, com o Lote nº 404; a Leste, com o Igarapé do Feitosa; e, a Oeste, com a Rodovia PA-433, e o Lote nº 403-A (remanescente). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-46 de coordenadas N-9.679.314,638m e E-743.805,949m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433 e o lote 402; deste, segue confrontando com o lote 402 com azimute de 91°43'17" e distância de 1.53 9.80 metros até o vértice M-47, situado no limite da faixa de domínio do Igarapé do Feitosa, deste, segue confrontando pela jusante da margem direita do igarapé do Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°00'00" e 49,58 m, ate o vértice P-15, 250°34'40" e 67,70 m, até o vértice M-27, 234°28'06" e 84,64 m, até o vértice M-28, 209°20'22" e 101,90 m, até o vértice P-16, 215°57'33" e 98,65 m, até o vértice P-17, 197°42'47" e 289,88 m, ate o vértice M-29, situado no limite com o lote 404; deste, segue confrontando com o lote 404 com azimute de 267°32'01" e distância de 956,88 metros, ate o vértice M-30, situado no limite com a faixa de domínio de um Igarapé sem denominação; deste segue confrontando pela montante da margem esquerda de um Igarapé sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°01'17" e 127,00 m, ate o vértice P-18; 31 1°53'35" e 106,36 m, ate o vértice M-35 situado na nascente de um Igarapé sem denominação e limite do lote 403-



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2G6yJT29MacPpxxuqz07Q&chave2=K72jyYD1DmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 56576943320-ELICEN KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL





A; deste, segue confrontando com o lote 403-A com os seguintes azimutes e distâncias: 343°27'56" e 76,47 m, até o vértice M-34; 268°11'37" e 121,50 m, até o vértice M-20 situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando com a Rodovia PA-433 com azimute de 0°03'02" e distância de 232,01 metros, até o vértice M-21, situado no limite com a igreja Assembléia de Deus; deste, segue confrontando com a igreja Assembléia de Deus, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°38'29" e 19,26 m, até o vértice M-22; 05°02'59" e 35,89-m, até o vértice M-23; 263°10'379' e' 22,57 m, até o vértice M-24 situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-433; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia PA-433, com azimute de 05°01'44" e distância de 94,50 metros até o vértice M-46, ponto inicial da descrição deste perímetro. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 23.036**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

10 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA, com área total de 38,8165 ha, localizado no município de Santarém, Estado do Pará, destacado da Antiga Concessão de Belterra, lote 0399, Processo Administrativo nº 01/54105.000764/98-42, Código do Imóvel no SNCR nº 0000352126446, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte, com o lote 397; ao Sul, com o lote 402 e Ig. do Feitosa, a Leste, com o lote 400 e Ig. do Feitosa; e a Oeste, com a Rod. PA-433. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 34.686**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

11 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B30-M-3767, Longitude: -54°47'12,067", Latitude: -2°56'15,499" e Altitude: 49,5 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉIA CANTÉ no azimute 176°13' e distância de 1044,0 m, até o vértice AXIL-M-1007, Longitude: -54°47'09,842", Latitude: -2°56'49,414" e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 273°39' e distância de 52,82 m, até o vértice AXIL-P-1094, Longitude: -54°47'11,549", Latitude: -2°56'49,304" e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 273°28' e distância de 102,99 m, até o vértice AXIL-P-1093, Longitude: -54°47'14,878", Latitude: -2°56'49,101" e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 274°19' e distância de 111,83 m, até o vértice AXIL-P-1092, Longitude: -54°47'18,489", Latitude: -2°56'48,826" e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 274°07' e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1091, Longitude: -54°47'22,689", Latitude: -2°56'48,522" e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute 274°22' e distância de 130,61 m, até o vértice AXIL-P-1090, Longitude: -54°47'26,906", Latitude: -2°56'48,198" e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 273°32' e distância de 30,85 m, até o vértice AXIL-M-E810, Longitude: -54°47'27,903", Latitude: -2°56'48,136" e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute 328°03' e distância de 1127,93 m, até o vértice B30-M-3769, Longitude: -54°47'47,226", Latitude: -

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700

2°56'16,975" e Altitude: 85,401 m, deste segue confrontando com Fazenda Lagoa Azul no azimute 87°36' e distância de 1086,73 m, até o vértice B30-M-3767, ponto inicial desta descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula nº 37.998**. De titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).

12 - 50% do Imóvel rural, com a seguinte descrição: SÍTIO FLORESTA, Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AXIL-M-E811, Longitude: -54°47'27,440", Latitude: -2°56'48,882" e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 93°31' e distância de 15,01 m, até o vértice AXIL-P-1099, Longitude: -54°47'26,955", Latitude: -2°56'48,912" e Altitude: 69,24 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 94°22' e distância de 130,48 m, até o vértice AXIL-P-1098, Longitude: -54°47'22,742", Latitude: -2°56'49,236" e Altitude: 61,95 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 94°07' e distância de 130,04 m, até o vértice AXIL-P-1097, Longitude: -54°47'18,542", Latitude: -2°56'49,540" e Altitude: 55,37 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 94°19' e distância de 111,99 m, até o vértice AXIL-P-1096, Longitude: -54°47'14,926", Latitude: -2°56'49,815" e Altitude: 51,52 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO no azimute 93°29' e distância de 103,12 m, até o vértice AXIL-P-1095, Longitude: -54°47'11,593", Latitude: -2°56'50,019" e Altitude: 48,15 m, deste segue confrontando com RAMAL SÃO BENEDITO, no azimute 93°38' e distância de 55,64 m, até o vértice AXIL-M-1006, Longitude: -54°47'09,795", Latitude: -2°56'50,134" e Altitude: 45,29 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute 176°13' e distância de 664,97 m, até o vértice AXIL-M-1005, Longitude: -54°47'08,377", Latitude: -2°57'11,736" e Altitude: 35,42 m, deste segue confrontando com JOSÉ ARIMATÉA CANTÉ no azimute 176°15' e distância de 85,94 m, até o vértice AXIL-M-1000, Longitude: -54°47'08,195", Latitude: -2°57'14,528" e Altitude: 27,91 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 301°56' e distância de 5,17 m, até o vértice AXIL-P-1002, Longitude: -54°47'08,337", Latitude: -2°57'14,439" e Altitude: 24,19 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 301°49' e distância de 7,34 m, até o vértice AXIL-P-1003, Longitude: -54°47'08,539", Latitude: -2°57'14,313" e Altitude: 24,51 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°06' e distância de 8,02 m, até o vértice AXIL-P-1004, Longitude: -54°47'08,768", Latitude: -2°57'14,190" e Altitude: 24,44 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 294°30' e distância de 12,66 m, até o vértice AXIL-P-1005, Longitude: -54°47'09,141", Latitude: -2°57'14,019" e Altitude: 24,65 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 298°42' e distância de 10,81 m, até o vértice AXIL-P-1006, Longitude: -54°47'09,448", Latitude: -2°57'13,850" e Altitude: 23,03 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 299°59' e distância de 7,31 m, até o vértice AXIL-P-1007, Longitude: -54°47'09,653", Latitude: -2°57'13,731" e Altitude: 22,72 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 338°06' e distância de 12,84 m, até o vértice AXIL-P-1008, Longitude: -54°47'09,808", Latitude: -2°57'13,343" e Altitude: 23,26 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°54' e distância de 9,02 m, até o vértice AXIL-P-1009, Longitude: -54°47'10,022", Latitude: -2°57'13,143" e Altitude: 23,71 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2G6yT29MacPpxxugrZ07Q&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 156576943320-ELICEN KNOPIK | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL





286°34' e distância de 10,12 m, até o vértice AXIL-P-1010, Longitude: -54°47'10,336", Latitude: -2°57'13,049" e Altitude: 23,54 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 274°45' e distância de 11,84 m, até o vértice AXIL-P-1011, Longitude: -54°47'10,718", Latitude: -2°57'13,017" e Altitude: 22,3 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 262°22' e distância de 9,97 m, até o vértice AXIL-P-1012, Longitude: -54°47'11,038", Latitude: -2°57'13,060" e Altitude: 21,77 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 281°57' e distância de 14,24 m, até o vértice AXIL-P-1013, Longitude: -54°47'11,489", Latitude: -2°57'12,964" e Altitude: 21,81 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 310°53' e distância de 12,34 m, até o vértice AXIL-P-1014, Longitude: -54°47'11,791", Latitude: -2°57'12,701" e Altitude: 22,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 306°28' e distância de 9,87 m, até o vértice AXIL-P-1015, Longitude: -54°47'12,048", Latitude: -2°57'12,510" e Altitude: 25,39 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 329°01' e distância de 7,56 m, até o vértice AXIL-P-1016, Longitude: -54°47'12,174", Latitude: -2°57'12,299" e Altitude: 23,69 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°50' e distância de 9,59 m, até o vértice AXIL-P-1017, Longitude: -54°47'12,370", Latitude: -2°57'12,057" e Altitude: 24,38 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°03' e distância de 12,52 m, até o vértice AXIL-P-1018, Longitude: -54°47'12,671", Latitude: -2°57'11,784" e Altitude: 24,04 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°59' e distância de 8,06 m, até o vértice AXIL-P-1019, Longitude: -54°47'12,862", Latitude: -2°57'11,605" e Altitude: 24,43 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 312°37' e distância de 8,98 m, até o vértice AXIL-P-1020, Longitude: -54°47'13,076", Latitude: -2°57'11,407" e Altitude: 24,07 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 296°15' e distância de 8,95 m, até o vértice AXIL-P-1021, Longitude: -54°47'13,336", Latitude: -2°57'11,278" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 325°44' e distância de 27,87 m, até o vértice AXIL-P-1022, Longitude: -54°47'13,844", Latitude: -2°57'10,528" e Altitude: 23,76 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 322°41' e distância de 12,43 m, até o vértice AXIL-P-1023, Longitude: -54°47'14,088", Latitude: -2°57'10,206" e Altitude: 23,56 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 320°55' e distância de 15,43 m, até o vértice AXIL-P-1024, Longitude: -54°47'14,403", Latitude: -2°57'09,816" e Altitude: 23,53 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 318°51' e distância de 15,87 m, até o vértice AXIL-P-1025, Longitude: -54°47'14,741", Latitude: -2°57'09,427" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 288°20' e distância de 6,05 m, até o vértice AXIL-P-1026, Longitude: -54°47'14,927", Latitude: -2°57'09,365" e Altitude: 22,96 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 353°28' e distância de 8,69 m, até o vértice AXIL-P-1027, Longitude: -54°47'14,959", Latitude: -2°57'09,084" e Altitude: 23,29 m, deste segue confrontando com Igarapé Branco no azimute 331°26' e distância de 20,67 m, até o vértice AXIL-M-1004, Longitude: -54°47'15,279", Latitude: -2°57'08,493" e Altitude: 24,68 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLORESTA no azimute 328°03' e distância de 709,85 m, até o vértice AXIL-M-E811, ponto inicial desta descrição. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - PA, sob **matrícula n° 37.999**. De

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126

Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135943836926700

titularidade de **IRENE KNOPIK**. Valor de integralização R\$ 346.048,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais).



Mojuí dos Campos - PA, 24 de novembro de 2025.

ALANNA SILVA DE MELO
CRC/MA nº 015992/O-9
Assinado digitalmente

MARIANA PINTO RANGEL
CRC/CE nº 021170/O-7
Assinado digitalmente

EVELINE DA COSTA SILVA
CRC/CE nº 029360/O-8
Assinado digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MacPpxxugrZ07Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495077910-IRENE KNOPIK | 56576943920-FABIO ROGERIO MARCAL



Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079655 de 24/02/2026 Protocolo 269742042 de 11/02/2026 NIRE 15300022126
Nome da empresa KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 135943836926700

24/02/2026



269742042

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KNOPIK PARTICIPAÇÕES S/A
PROTOCOLO	269742042 - 11/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300022126
CNPJ 62.604.692/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2026
SOB N: 20001079655

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20001079655
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20001079655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03495077910 - IRENE KNOPIK - Assinado em 11/02/2026 às 18:26:38
Cpf: 15888081817 - FABIO ROGERIO MARCAL - Assinado em 11/02/2026 às 17:56:11
Cpf: 56576943920 - ELICEU KNOPIK - Assinado em 11/02/2026 às 18:25:37

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1